



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/ALE/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/ALE/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO E A EMPRESA F3 COMERCIAL LTDA - EPP.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA (ALE/RO)**, inscrita CNPJ nº 04.794.681/0001-68, com sede na Av. Farquar, 2562, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, representado neste ato por seu Presidente, Deputado **LAERTE GOMES**, CPF n. 419.890.901-68 e RG n. 136.207-2 SSP/RO, e pelo Secretário Geral **ARILDO LOPES DA SILVA**, brasileiro, portador do RG 19.593.991 SSP-SP, e CPF 299.056.482-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **F3 COMERCIAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 84.620.889/0001-08, com sede na Rua Julio de Castilho, n. 222, Centro, Porto Velho/RO, doravante **CONTRATADA**, neste ato representada por **FRANCISCO WELLDER NUNES FERNANDES**, portador do RG. n. 375948 – SSP/RO e CPF n. 387.221.782-87, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº. 011/ALE/2019, instruído ao Processo nº 943/2013-15, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do Contrato nº. 011/ALE/2019, referente à prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização, com disposição de máquinas multifuncionais, incluindo os serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e comprovantes, fornecimentos de suprimentos de impressão e papel A4.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica estabelecido para o presente Termo Aditivo o prazo de 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 03 de agosto e ultimando-se em 02 de outubro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente ao prazo para a cobertura de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

O substrato legal do presente Termo Aditivo encontra-se consubstanciado e amparado na forma do inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, na autorização constante às fls. 4242 do Processo Administrativo nº 923/2013-15, e pela autoridade ordenadora e o Presidente nas notas de empenhos fls. 4248.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte programação:

Fonte – 0100000000

Evento – 400091 – 1001

Programa de Trabalho – 01126201310500000

Elemento de Despesas – 339040

Nota de Empenho – 2019NE01197 de 01 de agosto de 2019.

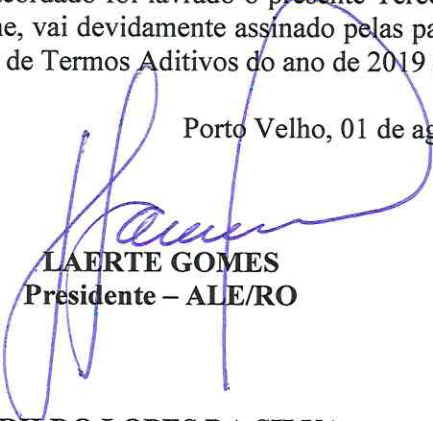
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato n°. 011/ALE/2019 lavrado no procedimento administrativo n° 923/2013-15.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÃO FINAL

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente Terceiro Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, e registrado às fls. 19 (dezenove) do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2019 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 01 de agosto de 2019.


LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO

ARELDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral – ALE/RO


FE COMERCIAL LTDA – EPP
Contratada

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/ALE/2019
Processo Administrativo n. 943/2013-15.

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Contratada: EMPRESA F3 COMERCIAL LTDA – EPP

DO OBJETO: prorrogação do Contrato nº. 011/ALE/2019, referente à prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização, com disposição de máquinas multifuncionais, incluindo os serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e comprovantes, fornecimentos de suprimentos de impressão e papel A4.

DO PRAZO: Fica estabelecido para o presente Termo Aditivo o prazo de 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 03 de agosto e ultimando-se em 02 de outubro de 2019.

DO VALOR: O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente ao prazo para a cobertura de 60 (sessenta) dias.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte programação:

Fonte – 0100000000

Evento – 400091 – 1001

Programa de Trabalho – 01126201310500000

Elemento de Despesas – 339040

Nota de Empenho – 2019NE01197 de 01 de agosto de 2019.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente Terceiro Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, e registrado às fls. 19 (dezenove) do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2019 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 01 de agosto de 2019.

LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral – ALE/RO

FE COMERCIAL LTDA – EPP
Contratada